



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N - SANTO ESTEVÃO - BA.

CGC. 16 442 014/0001-03 ☎ (75) 3245-1448

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2021

Define constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Estevão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. – Ficam formadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Estevão – Bahia, para o Biênio 2021/2022.

§ **Único** – As Comissões ficarão assim constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: SALOMÃO DE ARAGÃO LIMA – PP

Relator: ADEVALDO JESUS DA CONCEIÇÃO – PSD

Secretário: HELDER CABRAL SILVA – PT

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente: GILVAN DA SILVA COSTA – PT

Relator: HELDER CABRAL SILVA – PT

Secretário: GENIVALDO SANTANA DE CARVALHO – PSD

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Presidente: ADEVALDO JESUS DA CONCEIÇÃO – PSD

Relator: GILVAN DA SILVA COSTA – PT

Secretário: JOÃO DE SOUZA DO NASCIMENTO – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N - SANTO ESTÊVÃO - BA.

CGC. 16 442 014/0001-03 ☎ (75) 3245-1448

COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Presidente: JOÃO DE SOUZA DO NASCIMENTO – PDT

Relator: RENATO FERREIRA DA CONCEIÇÃO – PSD

Secretário: GENIVALDO SANTANA DE CARVALHO – PSD

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Santo Estevão, 26 de fevereiro de 2021.

MÁRIO THOMAS ARAÚJO SANTIAGO
PRESIDENTE